

ATA Nº 05/2009

1
2 Às 16 horas do dia 23 de março de 2009, em atendimento ao Edital de Convocação nº
3 304/2009, do Presidente do Conselho Municipal de Educação de Toledo, reuniu-se o
4 CME/Toledo na Sala de Reuniões da SMED/Toledo, para a Reunião Extraordinária nº
5 502/2009, Sessão Plenária, com a seguinte pauta: 1- Abertura dos trabalhos pelo
6 Presidente; 2- Tratativa sobre o Mandado de Notificação movido pela “Escola Mickey e
7 Minnie”; 3 – Informações sobre a eleição de Presidente e Vice-Presidente do CME/Toledo;
8 4- Assuntos livres e de interesse do CME, do SME e dos Conselheiros. Estiveram
9 presentes os Conselheiros titulares: Pedro Aloísio Webler, Presidente, Doracilde Naomi
10 Noguti de Oliveira, Flávio Vendelino Scherer, Sueli Luckmann Guerra, Léia Angélica Rippel
11 e Veralice Aparecida Moreira dos Santos. Estiveram ausentes as Conselheiras Iracema
12 Maria de Sá, Dirce Maria Steffens Külzer e Ires Damian Scuzziato. Estiveram presentes as
13 Conselheiras Suplentes Márcia Czerechowicz Hang, Cirlei Rossi dos Santos e o
14 Conselheiro Suplente Edmilson Augusto de Moraes. Também esteve presente à esta
15 sessão, o Promotor de Proteção à Educação da Comarca de Toledo, Dr. Sandres
16 Sponholz, o Secretário Municipal de Educação, Ildo Bombardelli e a Diretora do
17 Departamento de Educação Infantil da SMED, Patrícia Anschau. O Presidente, fazendo a
18 abertura dos trabalhos, informou que o motivo da reunião é uma questão urgente, tendo
19 em vista que o Presidente do CME/Toledo recebeu, no dia 20 de março de 2009, um
20 Mandado de Notificação, assinado pelo Dr. Eugênio Giongo, Juiz de Direito da 1ª Vara
21 Cível da Comarca de Toledo, concedendo uma liminar à “Escola Mickey e Minnie” e dando
22 10 (dez) dias de prazo para que o Presidente do Conselho Municipal de Educação e o
23 Secretário Municipal de Educação de Toledo se manifestassem apresentando as
24 informações que julgarem necessárias de forma a esclarecer e justificar a decisão tomada
25 pelo CME/Toledo. Diante desta notificação, o Presidente convocou esta Reunião
26 Extraordinária para que os Conselheiros tomassem conhecimento do fato e dos
27 encaminhamentos que devem ser realizados, em razão da Liminar concedida pelo Juiz de
28 Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo suspendendo a decisão desfavorável do
29 CME/Toledo ao pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da “Escola
30 Mickey e Minnie”, expresso no Parecer nº 002/09-CME. E, na seqüência, o Presidente
31 passou a palavra ao Promotor de Proteção à Educação da Comarca de Toledo, Dr.
32 Sandres Sponholz, que pronunciou-se informando que a Promotoria de Proteção à
33 Educação está impedida legalmente de participar da discussão de hoje e que se fez
34 presente para informar que a “Escola Mickey e Minnie” ingressou com uma ação junto ao
35 Ministério Público da Comarca de Toledo, questionando a legalidade do Parecer nº 002/09
36 do CME/Toledo que cessou de imediato as atividades escolares naquele estabelecimento,
37 bem como o indeferimento ao seu pedido de Autorização de Funcionamento da referida
38 “escola” e, por isto, solicitou uma Liminar para suspender os efeitos deste Parecer. Diante
39 deste pedido, o Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo, suspendeu os
40 efeitos da decisão do CME, expedindo um Mandado de Notificação, notificando o
41 Presidente do CME/Toledo e o Secretário Municipal de Educação, deferindo a Liminar
42 pleiteada pela “escola” e suspendendo a decisão do CME/Toledo, dando um prazo de 10
43 (dez) dias para que o Presidente do CME e o Secretário Municipal da Educação
44 apresentem as informações que julgarem necessárias. E como o Ministério Público tem
45 participado e acompanhado as decisões, estudou a petição inicial movida pela “escola” e
46 informou ao CME que a decisão do Ministério Público é de recorrer da decisão do Juiz,
47 pois os motivos usados na ação movida pela “escola” não são válidos e esta situação não
48 pode ser resolvido de forma arbitrária. E, ainda, que o Ministério Público tem urgência em
49 elaborar o recurso para que se suspenda o efeito judicial da Liminar, pois até mesmo a
50 pressa nestes momentos, é considerada válida. A decisão final ficará por conta do Tribunal
51 de Justiça, por isto existe a urgência em elaborar um documento de recurso e protocolar o
52 mais rápido possível, pois o objetivo do Ministério Público é derrubar a Liminar concedida
53 para que a decisão final do CME/Toledo prevaleça, conforme o Parecer nº 002/09-CME.

54Como o Ministério Público entende que a decisão do CME é válida, é legítima e não vê
55nenhuma irregularidade em sua condução, o Ministério Público se manifestará e esta
56matéria é complexa pois nem todos os envolvidos possuem um bom entendimento da área
57educacional. Neste momento e após prestar as devidas informações ao CME/Toledo, o
58Promotor pediu licença para retirar-se, pois não poderá participar da reunião do CME e
59continuará com o seu trabalho de elaboração do recurso, tendo em vista que é visível que
60a “escola” não oferece a mínima estrutura para o atendimento de crianças e, tão logo
61termine o seu recurso, comunicará o CME/Toledo. Na seqüência, o Conselheiro Flávio
62Vendelino Scherer, mostrou a cópia de uma matéria publicada no “Jornal O Paraná”, do dia
6318/03/2009, sobre a Vizivali – Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu de Dois Vizinhos, pois
64diante de um acordo entre o MEC, a Secretaria de Estado da Educação e deputados
65estaduais, os professores interessados em conseguirem o seu Diploma, desde que
66estejam em sala de aula, terão que fazer um curso do Sistema de Formação para
67Professores das Escolas Públicas, oferecido pelo MEC, mas ainda restarão aqueles que
68não estão em sala de aula e, portanto, não serão beneficiados com o acordo. Voltando a
69Pauta, o Presidente informou que o Conselheiro Flávio Vendelino Scherer elaborou um
70texto que poderá ser complementado e que apresentou para a discussão e a apreciação
71dos Conselheiros como manifestação do CME e que poderá ser anexado às informações
72do Presidente do CME ao Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo. O
73Presidente informou que também elaborou um texto, bem aprofundado e com citações
74para a apreciação dos Conselheiros e posterior envio ao Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da
75Comarca de Toledo. O Conselheiro Flávio Vendelino Scherer disse que fez a leitura do
76Mandado de Notificação, bem como do pedido de Liminar elaborado pelo advogado da
77“Escola Mickey e Minnie”, Sr. Sadi Nunes da Rosa, e que o mesmo usou frases
78equivocadas em seu recurso e isto merece destaque, inclusive citou várias delas em seu
79texto que será apreciado pelos Conselheiros. E, tendo em vista que existem dois textos
80bons, dois estudos aprofundados e embasados, a proposta do Conselheiro Flávio
81Vendelino Scherer é de que os dois textos sejam aproveitados da seguinte forma: o texto
82elaborado pelo Conselheiro Flávio Vendelino Scherer, serviria como manifestação do
83Plenário do CME e o texto elaborado pelo Conselheiro Presidente Pedro Aloísio Webler,
84seria usado como resposta do Presidente do CME, já que foi citado nominalmente como
85Presidente do CME no Mandado de Notificação. Assim, o primeiro texto serviria como
86documento de apoio, constando em anexo ao documento final, podendo inclusive, a Ata da
87Reunião Extraordinária do CME/Toledo, do dia de hoje, também ser anexada ao processo.
88A proposta foi colocada em votação e aceita pelos presentes. Desta forma, o Presidente
89fez a leitura do Mandado de Notificação, para que todos tomassem conhecimento do teor
90do mesmo e na seqüência, o Presidente informou que a última semana foi de discussões,
91reuniões e entrevistas para esclarecimento sobre este assunto e que sofreu pressões a
92semana toda, condenando inclusive a postura de alguns Vereadores do Município de
93Toledo, pois sem tomarem conhecimento da realidade e de todos os fatos, vieram até a
94Prefeitura na última segunda-feira, dia 16 de março, juntamente com os seus assessores,
95com a direção, funcionárias da “Escola Mickey e Minnie” e com os pais de alunos para
96conversarem com o Prefeito Municipal, que solicitou a presença do Presidente do CME
97bem como do advogado da Assessoria Jurídica da Prefeitura, Afonso Simch. O Prefeito
98Municipal não se fez presente à reunião que contou ainda com a presença do Assessor do
99Prefeito Municipal, Neudi Mosconi, representando a Administração Municipal e tão logo o
100Presidente se fez presente, o Vereador Exedito Ferreira da Cruz (Gasolina), afirmou que
101o Presidente foi omisso durante todas as conversas que teve com o vereador, dizendo
102ainda que o Presidente está contra a “escola”. O Presidente disse que no momento da
103reunião informou a todos os presentes que tem acompanhado o processo desde o início,
104que de fato a “escola” não tem a estrutura mínima necessária e mostrou a Notificação
105expedida pelo CME/Toledo em outubro de 2008, notificando a “escola” de que a mesma
106não poderia fazer novas matrículas para o ano de 2009. Descumprindo toda a legislação,

107as normas do Sistema Municipal de Ensino e a Notificação da SMED, fez as matrículas,
108gerando toda esta polêmica que poderia ser evitada. E disse ainda que, a partir daquele
109momento, alguns pais entenderam a situação e já procuraram as Escolas Municipais que
110oferecem vagas gratuitas na Rede Municipal de Ensino. O Presidente informou ainda que
111naquele mesmo dia da reunião, dia 16 de março, ele informou aos pais que a decisão do
112CME está correta, foi embasada na legislação educacional, mas que, se ainda assim os
113pais desejassem maiores informações procurassem a Promotoria Pública que, na cidade
114de Toledo, dispõe de uma Promotoria de Proteção à Educação. O Presidente continuou
115relatando que naquele mesmo dia, no período da tarde, a Diretora da “Escola Mickey e
116Minnie”, procurou-o dizendo que haviam conversado com o Promotor de Proteção à
117Educação, Dr. Sandres Sponholz e que o mesmo solicitou uma reunião com os
118Conselheiros do CME. Mais tarde, o Presidente entrou em contato com o Promotor e
119perguntou sobre a reunião e o próprio Promotor informou que não tinha tomado
120conhecimento dessa reunião. Concluindo, o Presidente disse que a “escola” tomou atitudes
121estranhas e equivocadas, causando confusão. Continuando com o relato dos
122acontecimentos da última semana, o Presidente informou que no dia 18 de março, quarta-
123feira, ele foi informado pelo Assessor do Prefeito Municipal, de que haveria um manifesto
124na Prefeitura, contando inclusive com a presença do Promotor e que o mesmo havia
125convocado a presença dos Conselheiros do CME. O Presidente entrou em contato com o
126Promotor, Dr. Sandres Sponholz, que esclareceu não possuir conhecimento do fato além
127de demonstrar a sua estranheza diante do fato da Prefeitura abrir as portas para este tipo
128de coisa. A Conselheira Sueli Luckmann Guerra parabenizou o Presidente do CME pela
129forma como conduziu os trabalhos nesta última semana e em especial pela sua entrevista
130em uma rádio da cidade, onde demonstrou que o CME amparou-se na legislação em todas
131as suas decisões. Dando-se continuidade, o Conselheiro Flávio Vendelino Scherer fez a
132leitura do texto elaborado por ele, para discussão e apreciação dos Conselheiros. Após a
133leitura e algumas correções de digitação, o Presidente colocou o texto em votação, para
134que seja anexado ao documento que será produzido pelo Presidente do CME. O texto foi
135aprovado pelos Conselheiros e será assinado e anexado ao processo que será
136encaminhado ao Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo. Com relação ao
137segundo texto, o Presidente fará a conclusão e encaminhará aos Conselheiros por email
138para que todos tomem conhecimento antes do devido encaminhamento. Na seqüência, o
139Presidente passou ao item 3 da Pauta sobre a eleição de Presidente e Vice-Presidente do
140CME/Toledo e que tendo em vista que o Prefeito Municipal está viajando, não houve
141resposta sobre a criação do cargo a ser ocupado pelo Presidente do CME, devendo ficar
142este assunto para os próximos dias, pois o mandato do atual Presidente se estende até o
143dia 28 de março de 2009. O Presidente comunicou ainda que já foram recebidos alguns
144nomes para fazerem parte do CME para o mandato que iniciará a partir do dia 29 de março
145de 2009. Faltam apenas os nomes indicados pelo Conselho da Criança e do
146Adolescente, mas de acordo com informação recebida, a indicação só será feita na próxima
147reunião daquela entidade, no mês de abril. Desta forma, os segmentos que já enviaram os
148nomes para o CME serão encaminhados para constarem no Decreto de nomeação e
149aqueles segmentos que porventura não estiverem com a indicação feita até a data do
150Decreto, ficarão sem representação até enviarem a indicação. Nada mais a tratar, o
151Presidente encerrou esta Sessão Plenária da Reunião Extraordinária. E para registrar,
152eu Rosane M. Peripolli Fontes, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que, nos termos do
153Regimento Interno e da prática aprovada pelo Plenário, a mesma, no início da próxima
154Sessão Plenária, será discutida, votada e aprovada pelo Plenário. Esta Ata é encerrada, e
155vai assinada por mim, pelo Presidente, pelos demais Conselheiros e pelos presentes a
156esta Sessão Plenária.

157Toledo, 23 de março de 2009.

158- Rosane M. Peripolli Fontes, Secretária Geral:.....

159**Conselheiros Titulares:**

- 160- Pedro Aloísio Webler, Presidente:.....
- 161- Doracilde Naomi Noguti de Oliveira:.....
- 162- Flávio Vendelino Scherer:.....
- 163- Sueli Luckmann Guerra:.....
- 164- Léia Angélica Rippel:.....
- 165- Veralice Aparecida Moreira dos Santos:.....
- 166Conselheiros Suplentes presentes à Sessão:**
- 167- Márcia Czerechowicz Hang:.....
- 168- Edmilson Augusto de Moraes:.....
- 169- Cirlei Rossi dos Santos:.....